

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 119

De

16 de abril de 2015

Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei.

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

DECRETA

Art. 1º Fica designado o Grupo Gestor Municipal do programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:

Grupo Local do Programa BPC na Escola:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Karina Maria Barreto Lauria Trabuco
Secretária Assistência

Secretaria Municipal de Saúde:
Catarina Fernandes Costa
Coordenadora da Atenção Básica

Secretaria Municipal de Educação:
Claudionice Silva dos Santos
Secretária de Educação

Secretaria Municipal de Justiça/ Educação Inclusiva:
Jeane Pereira de Jesus Lopes
Política de Educação Especial Inclusiva

Art. 2º A Coordenação do Grupo Gestor Local do programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria de Educação Inclusiva ou Assistência Social.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Art.3º A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola deverá ser exercida preferencialmente pelo Assistente Social Ivanildo Nascimento Sancho CRESS nº 8362 (que não deve ser a mesma da Coordenação do Grupo Gestor).

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia,
16 de abril de 2015.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário de Administração



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210